

Nº	Placa	Modelo	Marca	Cor	Ano	Valor
205	575	Sucata	147A0013922	GPA9597	Fiat/147	Bege 1977 R\$ 50,00
206	575	Sucata	B722496	GL13701	Vw/Fusca 1300	Azul 1970 R\$ 50,00
207	575	Sucata	0288446	GKT9223	Fiat/147	Bege 1980 R\$ 50,00
208	575	Sucata	9BD146067T5759836	GTK4888	Fiat/Uno Mille Ie	Branca 1996 R\$ 300,00
209	575	Sucata	9BWZZ30ZPT056331	BLS0639	Vw/Gol 1000	Branca 1993 R\$ 300,00
210	575	Sucata	9BWZZ552PB381632	JDZ6239	Vw/Logus Gls	Azul 1993 R\$ 300,00
211	575	Sucata	9BD178226T0081654	MNA9470	Fiat/Palio Edx	Azul 1996 R\$ 400,00
212	575	Sucata	9BD159547V9184598	GOW3754	Fiat/Tempra Hlx 16v	Azul 1997 R\$ 300,00
213	575	Conservado	9BD19240R73061478	DWP6087	Fiat/Stilo Flex	Preta 2007 R\$ 1.000,00
214	575	Sucata	9BD146000N3880632	GNF4103	Fiat/Uno Mille	Cinza 1992 R\$ 300,00
215	575	Sucata	B0181524	GWH8281	Vw/Fusca 1300	Branca 1981 R\$ 50,00
216	575	Sucata	BJ432151	GOZ3925	Vw/Fusca 1300	Branca 1976 R\$ 100,00
217	575	Sucata	9BG5JG08ZGB048795	GLI3940	Gm/Monza Hatch Sle	Cinza 1986 R\$ 300,00
218	575	Sucata	9BD146000L8149000	CGL6997	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Vermelha 1990 R\$ 200,00
219	575	Sucata	9BD146000J3351677	GPK7919	Fiat/Uno Cs	Verde 1988 R\$ 300,00
220	575	Sucata	KNHTP7362R6202378	GLL1953	Imp/Kia Besta Sv	Prata 1994 R\$ 300,00
221	575	Sucata	9BD1714022212202	MQW0439	Fiat/Palio Ex	Branca 2001 R\$ 200,00
222	575	Sucata	9BD146000M3692193	GLQ7146	Fiat/Uno Mille	Bege 1991 R\$ 200,00
223	575	Sucata	9BWC A05X21P069707	AJS9376	Vw/Gol 16v Plus	Branca 2001 R\$ 200,00
224	575	Conservado	9BD27803MC7145743	GUP4121	Fiat/Strada Fire Flex	Prata 2011 R\$ 1.000,00
225	575	Sucata	9BWC A05X5T055261	HB5230	Vw/Gol 1.0	Prata 2004 R\$ 300,00
227	575	Sucata	9BD14600003058460	GQY8427	Fiat/Uno	Branca 1986 R\$ 200,00
228	575	Sucata	9BG5JK11SEB007042	GOH7904	Gm/Monza Sl/E	Dourada 1984 R\$ 300,00
229	575	Sucata	9BG5JK11ZFB06336	GLF3198	Gm/Monza	Vermelha 1985 R\$ 300,00
230	575	Sucata	9BD159000R9080531	MNR9558	Fiat/Tempra Ie	Vermelha 1994 R\$ 300,00
231	575	Sucata	BS335411	CEH9923	Vw/Fusca 1500	Marron 1973 R\$ 50,00
232	575	Sucata	9BWZZ30ZLT119007	BHM4970	Vw/Gol Gl	Prata 1990 R\$ 300,00
233	575	Conservado	9BD146000M3703969	GTJ5048	Fiat/Premio Cs 1.6	Vermelha 1991 R\$ 500,00
234	575	Sucata	9BWZZ30ZDT475279	BOP5911	Vw/Gol S	Bege 1983 R\$ 200,00
235	575	Sucata	LB4JX27626	GLH5978	Ford/Corcel Ii	Branca 1979 R\$ 300,00
236	575	Conservado	9BD15904679172433	GUS5116	Fiat/Tempra Sx	Vermelha 1996 R\$ 500,00
237	575	Sucata	94J2XCCK67M014254	IOK0225	Sundown/Max 125 Sed	Prata 2006 R\$ 100,00
239	575	Sucata	WVWCG81H4S4W16886	GRE4272	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha 1995 R\$ 300,00
240	575	Sucata	9BGJK11RPNB012873	KBA1390	Gm/Monza Sl/E	Azul 1992 R\$ 300,00
241	575	Sucata	9BFPXXL3PKBS90899	KBP2947	Ford/Pampa Gl	Verde 1989 R\$ 300,00
242	575	Sucata	9BWZZ33ZJP235049	BFP8436	Vw/Quantum Gl	Marron 1988 R\$ 300,00
243	575	Conservado	9BFWZZ55ZMB117334	GNF0489	Ford/Pampa 1.8 Gl	Branca 1991 R\$ 500,00
244	575	Sucata	9BWZZ30ZGT107496	GOZ6827	Vw/Gol	Verde 1986 R\$ 300,00
245	575	Sucata	9BWZZ30ZHT039217	GLH9417	Vw/Gol Cl	Bege 1987 R\$ 200,00
246	575	Sucata	9BD1460000307663	GPI1859	Fiat/Premio	Preta 1985 R\$ 300,00
247	575	Sucata	9BD146000N3928066	GKT7927	Fiat/Elba Weekend Ie	Azul 1992 R\$ 300,00
248	575	Conservado	9BD178216V0402780	GRM6475	Fiat/Palio Ed	Azul 1997 R\$ 500,00
249	575	Sucata	9BD158018Y4078320	GWH8533	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza 1999 R\$ 300,00
250	575	Sucata	9BWZZ30ZLT057697	GPI0512	Vw/Gol Gl	Branca 1990 R\$ 300,00
251	575	Sucata	9BD146000N3877976	GKO4994	Fiat/Uno S 1.5	Azul 1992 R\$ 300,00
252	575	Sucata	9BFFXXL1BZFT26561	CBO9219	Ford/Del Rey 1.8 Ghia	Bege 1984 R\$ 200,00
253	575	Conservado	9BWZZ33ZSP021143	GTJ1100	Vw/Quantum Gl 2000 I	Vermelha 1995 R\$ 600,00
254	575	Sucata	9BGJA48C0BB169450	ERS2219	Gm/Vectra Hatch 4p Gt	Prata 2010 R\$ 300,00
255	575	Sucata	9BWZZ30ZNT126319	BHQ7026	Vw/Gol Cl	Branca 1992 R\$ 200,00
256	575	Sucata	9BFWZZFHATB042545	CGZ9300	Ford/Fiesta	Prata 1996 R\$ 300,00
257	575	Conservado	9BD146000R5258883	GQN3116	Fiat/Uno Electronic	Vermelha 1994 R\$ 500,00
258	575	Sucata	9BGRG48FOCG187459	JIQ4880	Chevrolet/Celta 1.0I Ls	Preta 2011 R\$ 500,00
259	575	Sucata	B0228104	GOA4707	Vw/Fusca	Cinza 1981 R\$ 50,00
260	575	Sucata	9BWZZ30ZJT043248	GOJ0924	Vw/Voyage Gls	Vermelha 1988 R\$ 300,00
261	575	Sucata	9BD146000M3713481	GWH8065	Fiat/Uno Mille	Prata 1991 R\$ 300,00
262	575	Sucata	9BD146000J3375142	GPI7060	Fiat/Uno Cs	Preta 1988 R\$ 300,00
263	575	Sucata	9BGS08WSSC645978	GOA7054	Gm/Corsa Wind	Cinza 1995 R\$ 300,00
264	575	Sucata	9BGK108VMM324628	KBT1546	Gm/Kadett Sl	Vermelha 1991 R\$ 400,00
265	575	Sucata	9BWZZ30ZJT124982	GLH6302	Vw/Gol Gl	Bege 1988 R\$ 300,00
266	575	Sucata	9BD147A0001022425	GLH4326	Fiat/147	Branca 1986 R\$ 300,00
267	575	Sucata	9BD146000H3285768	GLH9975	Fiat/Uno Cs	Vermelha 1987 R\$ 200,00
268	575	Sucata	9BD146000P3950772	BMI3332	Fiat/Uno Mille Elx	Azul 1993 R\$ 300,00
269	575	Sucata	9BFBXXL1BAGU16577	GOS5209	Ford/Escort Gl	Branca 1986 R\$ 200,00
270	575	Sucata	9BD182216V2012571	GYW7014	Fiat/Brava Sx	Cinza 2000 R\$ 300,00
271	575	Sucata	9BD146000P3951796	GLT7369	Fiat/Uno Mille Elx	Azul 1993 R\$ 200,00
272	575	Sucata	WVWCG81H0SW450825	AGB2907	Imp/Vw Golf Gl	Fantasia 1995 R\$ 300,00
273	575	Sucata	9BD14600003084272	BHF5641	Fiat/Uno Cs	Verde 1986 R\$ 200,00
274	575	Sucata	9BWZZ32ZPP042392	IDDD795	Vw/Santana Gls 2000 I	Azul 1993 R\$ 400,00

256 cm - 22 1431099 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02210/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 02210/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 831, de 10 de Maio de 2019, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1.010, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Maio de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 7, 64, 115, 122, 139, 147, 152, 198, 240, 247, 276, 286, 292, 313, 321, 361, 372, 374, 389, 401, 402, 408, 433, 444, 446, 457, 469, 476, 477, 487, 497, 503, 544, 549 e 562 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 17, 22, 28, 36, 45, 58, 65, 69, 79, 85, 88, 121, 127, 134, 151, 168, 204, 212, 223, 235, 244, 259, 262, 279, 281, 293, 294, 303, 315, 324, 330, 336, 340, 344, 355, 362, 376, 391, 395, 396, 409, 414, 416, 419, 420, 442, 447, 451, 456, 471, 478, 480, 491, 495, 502, 511, 517, 526, 527, 532, 536, 543, 548, 553, 555, 559 e 560, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no Espaço de Leilões, situado(a) na Rua Alzira Menezes Nogueira, 194 - Bairro Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves - MG, no dia 29 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para às 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia 29 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MATHEUS FRANCA ALENCAR - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 566;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 22 a 27 de Janeiro de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - MATHEUS FRANCA ALENCAR - ME - DISTRITO INDUSTRIAL, situado no(a) R Alzira Menezes Nogueira, nº 381 - 401 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Ribeirão das Neves-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTÁQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaoneves2210@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à instalação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os seguintes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Cadastro prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habitadas a participar do leilão;

8.2 - O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematações dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3 - Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8 - Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enlavadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16 - Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 17, 22, 28, 36, 45, 58, 65, 69, 75, 79, 85, 88, 121, 127, 134, 151, 168, 204, 212, 223, 235, 244, 259, 262, 279, 281, 293, 294, 303, 315, 324, 330, 336, 340, 344, 355, 362, 376, 391, 395, 396, 409, 414, 416, 419, 420, 442, 447, 451, 456, 471, 478, 480, 491, 495, 502, 511, 517, 526, 527, 532, 536, 543, 548, 553, 555, 559 e 560, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;